



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.204/2001
DE 24 DE AGOSTO DE 2.001**

Revogam os benefícios de Assistência Financeira, Assistência Reeducativa e Orientação Profissional, Assistência à Saúde e Auxílio Provisório de que tratam a Lei Municipal número 1.935, de 09 de setembro de 1.994.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os benefícios de Assistência Financeira, Assistência Reeducativa e Orientação Profissional, Assistência à Saúde e Auxílio Provisório de que tratam a Lei Municipal número 1.935, de 09 de setembro de 1.994.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos da Lei Número 1.935/94, que tratam dos benefícios aqui revogados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 24 de agosto de 2001.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e em seguida publicado por afixação no local de costume, nos termos do Artigo 49 da lei Orgânica do Município de Uchoa.


VERA-LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO